



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1442 - 19 de Julho de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.097, de 19 de Julho de 2024.

cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da FUNDO - 50, na Unidade - 003 - " FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ", o Elemento de Despesa " 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Na Fonte de Recursos " 2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

FUNDO ..... 50  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ..... 50.003  
MAN. DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL..... 10.302.0009.2054  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 3.3.90.39  
Fonte de Recurso ..... 2.704.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 ( Cinco milhões e quinhentos mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO  
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000 R\$ 5.500.000,00

Total da Suplementação: R\$ 5.500.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 ( Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais )

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.097  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	RESTOS PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	RESTOS PROCESSADOS 2023	RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0026.308-7 / BADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHS - ROYA	-19.913,00							
	017.682-6 / BADESCO S/A - C/C - 017.682-6-Fonte 759	0,00							
	100.090-6 / BB - FEP - FR-704	3.612.526,04							
	103.097-3 / BB - ANP - Royalties da ANP - FR-704	29.276.747,14							
	11.839-7 / 11.839-7 C/C n° - BADESCO - FONTE 00	0,00							
	12.883-8 / Rec do Brasil S/A-Royalties - C/C 12.883	1.786.289,29							
	17.292-8 / Banco do Brasil - 17.292-8 - C/C e Aplic	39.909,67							
	17.651-6 / Banco do Brasil (c: 17.651-6) Royalties	250.025,82							
	17.782-2 / Banco do Brasil - cc: 17.782-2 - OUTROS	0,00							
	17.783-0 / BB - cc: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO	76.433,63							
	18.609-0 / BB - Fundo Habitação de Interesse Social	95,46							
	18.679-1 / BB - C/C - 18.679-1 - ROYALTIES	694.119,94							
	21.012-9 / B.DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - F	1.729,40							
	26.204-8 / BB - Cessão Onerosa BAP - FR-704	631.432,22							
	27.163-4 / BADESCO - Royalties da União - FR-704	124.377,56							
	28516-1 / Banco do Brasil - SIGTV	0,00							
	7707-0 / Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0 OBRIGAÇÕES	1.143,99							
			416.295,87	363.069,32	1.639.082,94	14.942.584,99	910.218,22		
SubTotal 2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		36.453.676,24	416.295,87	363.069,32	1.639.082,94	14.942.584,99	910.218,22	12.529.597,76	5.652.827,14

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.098, de 19 de Julho de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da AUTARQUIA - 30, na Unidade 033 - "AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO", o Elemento de Despesa "39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica " na Fonte de Recurso " 1.500.0000 -Recursos não Vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

**DETALHAMENTO I**

AUTARQUIA .....	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO .....	30.033
Operação e Manut.do Sistema de Água e Esgoto .....	17.512.0001.2041
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	3.3.90.39
Fonte de Recurso .....	1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 ( Quatrocentos e cinquenta mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA		
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	R\$	450.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA		
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
550-17.512.0001.2041.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	R\$	450.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em [gov.br/doacodeleite](http://gov.br/doacodeleite)  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO  
SUS  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 087/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu - RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do evento "ESCOLA BÍBLICA DE FÉRIAS".

**RESOLVE:**

Art.1º - Em razão do evento "ESCOLA BÍBLICA DE FÉRIAS", fica interditada a Rua Maria Eugênia, localizada em Cachoeiras de Macacu, no trecho compreendido em frente ao nº 12, na data de 20 de Julho de 2024, a partir das 10:00 horas. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 16 de Julho de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 091/2024

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ, em razão de evento "MOVIMENTAÇÃO DE PRANCHA DE FERRO".

**RESOLVE:**

Art.1º - Em razão do evento "MOVIMENTAÇÃO DE PRANCHA DE FERRO" fica interditada a Rua Anício Monteiro localizada em Cachoeiras de Macacu no trecho compreendido da esquina da Rua Serafim Coelho Gomes até o nº 132, na data de 19 de Julho de 2024 a partir das 08:00 hs com término as 17:00 hs . Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de Julho de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 092/2024

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ- Papucaia, em razão de evento "BANDAS E FANFARRAS".

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Em razão do evento "Bandas e Fanfarras" fica interdita a **Av. Paulo Francisco Torres** localizada em Papucaia no trecho compreendido da esquina da Rua Ubaldo José da Rocha até a esquina da Rua Nicola Politoff, na data de 20 de Julho de 2024 a partir das 07:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de Julho de 2024

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0171/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Região Administrativa de Papucaia, a partir de 03 de Junho de 2024.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Assessor Especial I <b>JOSÉ HENRIQUE VIANNA DE MELO</b>	DAS IV

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0211/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 01 de Julho de 2024.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gerência <b>MARCELO PEREIRA DA SILVA</b>	DAS IX

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2024.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0212/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Fundação Macatur, a partir de 01 de Julho de 2024.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Coordenação <b>INGRID DE MATOS TAVARES PROCÓPIO</b>	DAS X

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2024.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 736 - 19 de Julho de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1442

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

### ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 083/2024

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE BENS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso V, Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATADO:** JOSE GABRIEL NASCIMENTO MONTEIRO.

**CPF:** 519.333.737-68

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cachoeiras de Macacu, 03 de julho de 2024.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Ata de Registro de Preços nº 053/2024

AVISO

Ficam cancelados os itens 03 e 09, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 0842/2023.

Cachoeiras de Macacu, 18 de julho de 2024.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Ata de Registro de Preços nº 053/2024

AVISO

Ficam cancelados os itens 03 e 09, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 0842/2023.

Cachoeiras de Macacu, 18 de julho de 2024.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**OBJETO:** Alteração de prazo contratual referente à consultoria ao Projeto de Estruturação do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

**PRAZO DE ADITAMENTO:** 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, §1º II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – CONTRATO Nº 041/2023 - Proc. Adm. nº.6648/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15/04/2024.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2024

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CACH. DE MACACU-RJ

X  
**JOSE GABRIEL NASCIMENTO MONTEIRO**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao armazenamento de bens permanentes da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 5046/2024 e Art. 74, Inciso v, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações - Processo Adm. nº 083/2024.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 03 de julho de 2024.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

